



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**DISCIPLINA O DESCARTE ADEQUADO DE
MATERIAIS PERFURO CORTANTE DE USO
DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO**

PROJETO DE LEI Nº 158 / 2017

Art. 1º. Todo tipo de seringas e agulhas utilizadas em ambiente domiciliar, deverão ser depositados pelos usuários em recipientes previamente instalados nas farmácias, drogarias e nas unidades de saúde do Município de Serra, para que este adote os procedimentos de destinação final ambiental adequado.

Art. 2º. Os estabelecimentos que comercializam e fornecem as seringas e agulhas ficam obrigadas a fixar, em local visível de atendimento ao público, cartaz informativo contendo orientações sobre a destinação correta das seringas e agulhas já utilizadas de uso doméstico, bem como também disponibilizar ao público em geral caixas de coleta em seu interior.

Parágrafo Único. Nestas caixas coletoras devem ter inscritos em sua frente a seguinte orientação:

“Descarte correto das seringas e agulhas já utilizadas de uso doméstico”
“Cuidar do planeta faz bem à saúde e não contém contra indicação”

Art. 3º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 28 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Basilio Antonio Neves Santos
Vereador - PROS

**BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR – PROS**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Justificativa

A apresentação deste Projeto de Lei é feita com o intuito de normatizar o descarte de agulhas e seringas utilizadas no âmbito domiciliar para o tratamento de patologias. Muitas pessoas fazem uso contínuo de medicamentos contínuos que devem ser injetados, o que acaba ocasionando uma grande quantidade de materiais perfuro cortantes que são descartados em meio aos resíduos domésticos. Essa forma de descarte pode causar acidentes e contaminações dos profissionais da coleta pública do lixo, bem como, dos catadores informais, uma vez que, agulhas e seringas tem contato direto com o sangue. Por esse motivo, proponho o presente Projeto de Lei objetivando prezar pelo meio ambiente à medida que impede o descarte de seringas e agulhas no lixo domiciliar e a saúde das pessoas à medida que dificulta o contato de profissionais da coleta pública de lixo e de catadores informais a essas matérias perfuro cortantes.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Basílio Antonio Neves Santos
Vereador - PROS

**BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR – PROS**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br